ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

LEI DE Nº637/2002.

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo n.º 4783
Em 11/03/02
Olga Maria Gomes Nonato
Aux. Administrativo

"Dispõe sobre a criação da Biblioteca Pública no Município de Muritiba e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada, na sede deste Município, a Biblioteca Pública Municipal, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Fica depois de criada a Biblioteca Municipal com a denominação de Professora **LEDA NADIR LEAL COELHO.**

Art.3º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a propor a inclusão nos orçamentos anuais do Município, verba especialmente destinada para a manutenção da Biblioteca Pública, pagamento dos seus funcionários, compra de acervo bibliográfico e materiais.

Art.4º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Cultural do Estado da Bahia para efeito de integração da referida Biblioteca ao Sistema Nacional e Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas, bem como com outras instituições na área de Biblioteca Pública.

Certifico que a Lei Nº 637/2002 foi publicado nesta data, c/ fixação no Mural de Editais
Em 04 / 03 / 2002
José Eduardo Guedes
Assessor de Com. Social

Art. 5º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de março de 2002.

EPIFANIO MARQUES SAMPAIO
Prefeito Municipal.

SALVADOR DOS SANTOS AGUIAR
Secretário da Administração.

Certifico que _____
foi publicado nesta data, c/
fixação no Mural de Editais
Em ____/____/____

José Eduardo Guedes
Assessor de Com Social